



INTERESSADO: Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR		
ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.		
RELATORA: Enia Maria Ferst		
PROCESSO: Nº. 23/18		
PARECER: Nº. 16/2018	CEE/RR	APROVADO EM: 19/06/2018

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, Ofício SEED-RR/ACRE/OF. Nº 032/18, datado de 18 de maio de 2018, por meio do qual o Auditor Chefe da ACRE encaminha documentação relativa a solicitação da renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR.

Formalizado o Processo Nº 23/18 a Presidente despachou-o a esta Conselheira para análise e emissão de parecer.

Ao pedido foram apensados os seguintes documentos:

- Ofício CETERR Nº 131/18;
- Cópia Ofício SEED/RR ACRE Nº 023/18;
- Parecer técnico da ACRE Nº 017/18;
- (01) cópia do Plano de Curso.

II – MÉRITO:

2.1. Da Instituição

O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR teve seu Recredenciamento renovado em outubro de 2017, por meio da Resolução CEE-RR Nº 60/17. Sua sede administrativa funciona na Avenida Mario Homem de Melo – Centro e as atividades pedagógicas são desenvolvidas no Colégio Objetivo, situado à Rua Forte São Joaquim, nº. 123 Bairro São Francisco, prédio alugado para uso no período noturno. O Curso Técnico em segurança do Trabalho teve a autorização de funcionamento através da resolução CEE Nº03/15 de 03 de março de 2015, portanto, seu prazo de vigência expirou em março de 2018.

2.2. Do Curso e Plano de Curso Técnico em Segurança do trabalho

A proposta do curso Técnico em Segurança no Trabalho tem suas bases legais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, na Resolução do CEE/RR nº. 07/07, que estabelece normas para o credenciamento e autorização de cursos no sistema Estadual de Educação de Roraima, na Resolução do CEB nº. 4 de 8/12/99 a qual institui as

Parecer CEE/RR Nº. 16/2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'sal', 'mf', and '30/11/18']



Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Nível Técnico, na Resolução do Conselho Estadual de Educação CEE/RR Nº 18/09, que estabelece normas para Educação Profissional no Sistema Estadual de Educação de Roraima, na Lei nº 11.778/08 que dispõe sobre o estágio curricular, na Resolução CEE/RR Nº. 14/11, de 24 de maio de 2011, que estabelece as normas complementares para a realização do Estágio Profissional, na Resolução CEE/RR Nº. 16/11, que estabelece a carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado e na Resolução CNE/CEB nº 04/12, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB nº 03/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho contempla os objetivos da habilitação profissional técnica em consonância aos princípios contidos no Catálogo Nacional de Cursos – Eixo Tecnológico Segurança.

O referido Curso tem como objetivos:

- Formar o profissional Técnico em Segurança do Trabalho, habilitando-o para a prestação de serviços específicos à comunidade, em prevenção, preservação e a proteção dos seres vivos, dos recursos ambientais, naturais e do patrimônio que contribuam para a construção de uma cultura de paz, de cidadania e de direitos humanos nos termos da legislação vigente.
- Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido, primando pela dignidade da pessoa.

De acordo com o perfil profissional delineado no Projeto, o Técnico em Segurança do Trabalho, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, além disso:

Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Produção Coletiva (EPC); coleta e organiza informações de Saúde e de Segurança no Trabalho; executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

2.3. Da Organização Curricular

O Curso está organizado em quatro módulos (I, II, III e IV), num total de 1.600 (mil e seiscentas) horas distribuídas em 1.200 (hum mil e duzentas) horas-aulas teóricas e práticas; 400 (quatrocentas) horas destinadas a Estágio Obrigatório.

A Estrutura Curricular compreende quatro módulos, divididos em componentes curriculares, conforme matriz a seguir:

Parecer CEE/RR Nº. 16/2018



MÓDULO I		
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	40h	-
Primeiros Socorros	40h	-
Relações Humanas e ética do Trabalho	40h	-
Fundamento do Trabalho	50h	-
Administração em Segurança do Trabalho	40h	-
Higiene do Trabalho	60h	-
Psicologia do Trabalho	40h	-
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO I	310h	-
MÓDULO II		
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
Desenho Técnico Aplicado a Segurança do Trabalho	40h	-
Ergonomia	50h	-
Prevenção e Controle de Riscos e Perdas	40h	-
Doenças Ocupacionais	60h	-
Prevenção a Sinistros	50h	-
Segurança na Construção Civil	60h	-
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO II	300h	-
MÓDULO III		
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
Segurança do Trabalho	130h	200h
Educação Ambiental	50h	
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h	
Saúde do Trabalhador	40h	
Segurança na Indústria	60h	
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO III	320h	
MÓDULO IV		
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
Processo Industrial e Segurança	60h	200h
Programas e Controle de Monitoramento	60h	
Técnicas e Utilização de Equipamentos de Medição	50h	
Inspeção de Segurança, Investigação e Análise de Acidentes	40h	
Segurança e Saúde em Serviços de Saúde	60h	
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO IV	270h	200h
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULAR	1200h	400 h
TOTAL GERAL	1600h	

O Plano de Curso sistematiza o ementário das disciplinas na forma de competências, habilidades e bases tecnológicas com as respectivas bibliografias básicas, corpo docente qualificado conforme prevê a legislação em vigor e discrimina as instalações e equipamentos exigidos para a oferta do referido Curso.

Parecer CEE/RR Nº. 16/2018

Av. Santos Dumont, nº. 1917, São Francisco, CEP: 69.305-340

Tel. (95) 98404-0624

E-mail: cee.rr@hotmail.com

Site: www.cee.rr.gov.br



De acordo com o Parecer Técnico da ACRE/RR, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho possui instalações e recursos conforme o Catálogo Nacional para Cursos Técnicos, com biblioteca dotada de acervo específico e atualizado, copa/cozinha, Laboratório de Informática e Convênios com diversas instituições para as atividades de estágio.

O Estágio Curricular Supervisionado é componente curricular obrigatório e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária do profissional técnico.

As atividades de Estágio são desenvolvidas junto a instituições conveniadas com o Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho pertence ao Eixo Tecnológico Segurança, com o mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas teórico-prático e 400 (quatrocentas) horas para o período do Estágio Supervisionado, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) horas de efetivo estudo, visando a formação do profissional e sua respectiva habilitação em Técnico em Segurança do Trabalho.

2.4 Recursos/Instalações e Equipamentos

As aulas são realizadas na Escola Objetivo Macunaima, onde são disponibilizadas 10 salas para o CETERR realizar as aulas dos cursos em atividade, além das salas para os laboratórios necessários e exigidos conforme o Catálogo Nacional de Cursos Profissionais. Os demais espaços cobertos e livres de uso público são disponibilizados, assim como a sala dos professores e cantina.

O CETERR por meio do ofício 200/18 informa que passará a utilizar sede própria daqui a seis meses, o que otimizará melhor a oferta do referido Curso.

O curso funciona com instalações suficientes e adequadas às exigências legais.

III – VOTO DA RELATORA:

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como as condições mínimas de funcionamento das instalações, do acervo, corpo técnico e docente e o ofício 200/18 voto pela renovação autorização de funcionamento, por 03 (três) anos, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, ministrado em Boa Vista-RR.

Este é o Parecer.


a) Enia Maria Ferst – Relatora.



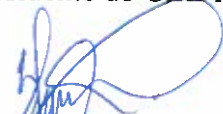
IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:


O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.


Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 19 de junho de 2018.



**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA
MULINARI**
Presidente do CEE/RR


MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES
Vice-Presidente do CEE/RR



GESIEL SILVESTRE PEREIRA
Membro da CEB/CEE/RR


NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR


ENIA MARIA FERST
Membro da CES/CEE/RR


**SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ
VALLE**
Membro da CEB/CEE/RR


ELANE TRAJANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR


STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Presidente da CES/CEE/RR


ENILTON ANDRÉ DA SILVA
Membro da CEB/CEE/RR


**SHIRLEY MARIA TORREIAS
DALL'AGNOL**
Membro da CEB/CEE/RR


ISABEL DA COSTA LIMA
Presidente da CEB/CEE/RR

HOMOLOGO
16/07/2018

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3278
EM 19/07/18.


TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM
Secretária de Estado de Educação
e Desporto/SEED/RR
Decreto nº 666-P de 29 de maio de 2018